



PROCESSO N.º 669/12

PROTOCOLO N.º 11.207.081-8

PARECER CEE/CEB N.º 559/12

APROVADO EM 04/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino
Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 573/12-SUED/SEED, de 09/04/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 10/11/11, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina, que por sua direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua 19 de Dezembro, 1001, Centro, em Santo Antônio da Platina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 920/03, de 28/03/03 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5037/08, de 03/11/08.

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 4797/10, de 29/10/10.



PROCESSO N° 669/12

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 1000 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de matrícula: semestral
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo às exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico (fls. 340).



PROCESSO N° 669/12

1.3 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 356)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Rio Branco - EFMNP						
Município: Santo Antônio da Platina						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1º	2º	3º			
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
	TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 669/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística (fls. 432).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIN – Centro de Integração de Estudantes
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- CINE – Centro de Integração de Estudantes

Os termos de convênios estão anexados às fls. 359 a 364.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aguinaldo Roberto do Carmo	- Administração - Especialização em Contabilidade Avançada	- Coordenação de Curso - Processo, Qualidade e Sistemas
Francine de Moraes Bueno	- Administração	- Aplicações Operacionais da Logística - Introdução à Logística
Edson dos Santos Ferreira	- Direito	- Direito e Legislação
Francieli Graciano	- Pedagogia - Diploma Básico de Espanhol – Universidade de Salamanca	- Espanhol Instrumental
Maria Ester do Prado Souza	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial	- Fundamentos do Trabalho
Juliane Baggio	- Letras – Habilitação: Português- Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Inglês Instrumental
Gilson de Jesus Esteves	- Ciências Econômicas	- Matemática Financeira e Noções de Estatística
Jean Marlos dos Santos	- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	- Redação e Comunicação na Logística



PROCESSO N° 669/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Constancio Marcolin	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança e Saúde Ocupacional
Kélita Borges Martim	- Administração - Especialização em Marketing, Estratégia Empresarial e Gestão de Pessoas	- Transporte e Distribuição

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 358/11, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, licenciado em Ciências Sociais, Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências e como perito Roberto Batista da Silva, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 497 a 507).

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso

Número de alunos anualmente matriculados, aprovados, reprovados, desistentes e transferidos (fls. 502)

TÉCNICO EM LOGÍSTICA – SUB ET GN

Ano letivo de 2011 – 1º Semestre (08/02/2011 a 05/07/2011)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	45	-	17	7	21

Ano letivo de 2011 – 2º Semestre (25/07/2011 a 15/12/2011)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
2º semestre	17	-	9	3	5

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 39/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 669/12

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 8º ano

Escola :	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 :	2007 :	2009 :	2007 :	2009 :	2011 :	2013 :	2015 :	2017 :	2019 :	2021 :
RIO BRANCO C E E FUND MED NORMAL PROF	2.8	3.7	4.1	2.9	3.1	3.4	3.9	4.3	4.5	4.8	5.1

A direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora os protocolados n° 7.049.856-1 e n° 10.623.700-8, solicitando providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária (fls. 287 e 297).

2. Mérito

O processo trata de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros exige apresentação do Projeto de Prevenção de Incêndio e o relatório técnico de inspeção da Vigilância Sanitária elenca as irregularidades que deverão ser sanadas para liberação da licença. Contudo, a direção anexa os protocolados n° 7.049.856-1 e 10.623.700-8 com a solicitação de providências à mantenedora.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 28/12/2010, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n°s 09/06 e 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 669/12

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 04 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE